



### EDITAL Nº 04, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

"CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA
INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I E II" DO PROJETO
COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA):
DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA
CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS

CONVÊNIO Nº 14/2017- SICONV 864113/2018 - COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS

O Coordenador do Projeto "Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS", Prof. Bernardo Lessa Horta, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para os CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I E II. O edital tem por objetivo selecionar 40 participantes do sexo feminino para participar do curso I, selecionar 18 participantes e 22 suplentes para o curso II, e conceder bolsa para as candidatas classificadas para participarem do curso II. A bolsa será concedida pelo período de 10 (dez) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 58/2021, através do Convênio nº 14/2017 – SICONV 864113/2018, firmado entre a Universidade Federal de Pelotas – UFPel e a Fundação Delfim Mendes Silveira – FDMS.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral dos cursos de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I E II" dentro do projeto "Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma





#### Universidade Federal de Pelotas, RS

contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS" é capacitar profissionais da área para atender às demandas de logística de trabalho de campo do Projeto.

## **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisito
18	22	Realização de entrevistas nos domicílios dos participantes da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004.	Ser do sexo feminino; Ter nível superior completo em qualquer área do conhecimento; Experiência em coleta de dados em estudos epidemiológicos; Disponibilidade de 40 horas semanais.

- 1.3 O presente Edital destina-se à contratação de bolsistas exclusivamente do sexo feminino, em razão das características e especificidades das atividades requisitadas pelo projeto. O objetivo da restrição é manter a padronização da coleta de dados, visando a comparabilidade das informações obtidas nas entrevistas com as coletadas em fases anteriores do estudo.
- 1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas. Na primeira etapa, por meio de avaliação curricular, serão selecionadas 40 profissionais para participar do curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I", sem remuneração. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter eliminatório e classificatório por avaliação teórico-prática no curso. As 18 (dezoito) candidatas com melhor desempenho no curso "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I", de acordo com avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento mencionado, estarão aptas para participar do curso de caráter prático "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II", e receberão uma bolsa.





## 2 DA REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

- 2.1 A bolsista selecionada para atuar junto ao curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II" será remunerada na forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Extensão, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio firmado com a Fundação Delfim Mendes Silveira, aprovado no COCEPE/UFPel, pelo tempo de execução das atribuições, a qual é estimada para até 10 (dez) meses a partir de sua efetiva contratação, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Convênio.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Bolsista da Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004	40 horas	R\$ 1.750,00	Até 10 meses

- 2.3 No curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II", as bolsistas desenvolverão as seguintes atividades, para as quais devem estar aptas:
- a) Entrevistas em domicílios;
- b) Aplicação de questionários em papel e em meio eletrônico;
- d) Realizar atividades de acolhimento, controle de fluxo e suporte no trabalho de campo, tendo contato direto com o público;
- c) Realizar a resolução de inconsistências dos questionários na clínica do projeto.
- **2.4** As bolsistas selecionadas deverão ter disponibilidade da carga horária mencionada neste Edital de segunda-feira a sábado, e eventualmente aos domingos, para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- **2.4.1** As atividades a serem realizadas aos domingos serão eventuais e previamente comunicadas.



# Universidade Federal de Pelotas, RS



- 2.5 A bolsista receberá supervisão da Coordenação do Projeto para as tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados.
- 2.6 A bolsista deverá comprovar a capacitação exigida para o cargo.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Publicação do edital: 13 de dezembro de 2021. O edital será divulgado nos sites

  <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos)

  <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
- 3.2. Período de inscrições: de 13 a 26 de dezembro de 2021.
- **3.2.1** Caso não haja candidatas inscritas no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.
- **3.3** As inscrições deverão ser de forma eletrônica.
- 3.3.1 A candidata deverá encaminhar e-mail para <u>selecao.entrevistadorascoo04@gmail.com</u> com todos os documentos listados no item 3.4, salvos em um único PDF, durante o período de inscrição, respeitando a ordem dos itens listados.
- 3.4 Os documentos a serem encaminhados pela candidata são os seguintes:
- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato(a) estrangeiro(a));
- d) Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso);
- e) Currículo Lattes gerado por meio da plataforma http://lattes.cnpq.br e acompanhado de comprovação de experiências profissionais. O currículo atualizado deve ser enviado na versão completa disponível na Plataforma Lattes e estar disponível online;
- f) Declaração de disponibilidade de carga horária para execução do projeto (ANEXO II).





#### Universidade Federal de Pelotas, RS

- **3.4.1** Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Será de inteira responsabilidade da candidata entregar os documentos listados no item 3.4. Nenhuma candidata poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 3.5 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.6** Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas na Ficha de Inscrição (ANEXO I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.7** Com a inscrição, a candidata firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- **3.9.** As candidatas estrangeiras deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: na **primeira etapa classificatória**, será considerado o Currículo Lattes acompanhado de documentação comprobatória; e, na **segunda etapa eliminatória e classificatória**, a avaliação teórico-prática no curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I".
- **4.2** A **primeira etapa** de **caráter classificatório** da seleção, consistirá na análise do Currículo Lattes documentado enviado via e-mail dentro do prazo de inscrição. Nesta etapa, serão selecionados no máximo 40 candidatas, classificadas de acordo com as pontuações definidas neste edital, para as vagas ofertadas para realização do curso "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I", que será não-remunerado.





**4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

## 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação		
Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> em qualquer área.	1 ponto (máximo de 2 ponto)		
Participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas.	1 ponto por projeto (máximo de 7 pontos)		
Participação de projetos de pesquisa, ensino e extensão durante a graduação.	1 ponto (máximo de 1 pontos)		
TOTAL	10 pontos		

- **4.4** Em caso de empate, o desempate será feito com base na pontuação obtida na categoria de experiência/qualificação "participação em trabalhos de campo em pesquisas epidemiológicas".
- **4.5** A lista com as candidatas classificadas na análise de currículo, aptas para a realização do curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I", será disponibilizada nos sites <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a> no dia **10 de janeiro de 2022.**
- **4.6** O prazo para interposição de recurso será de 48h após a publicação da **lista de homologação** das candidaturas aprovadas nessa etapa.
- 4.7 O curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I" ocorrerá entre 24 e 28 de janeiro de 2022, das 8:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00, diariamente, totalizando 40 horas. A avaliação teórica do curso se dará no dia 28 de janeiro de 2022, no turno da tarde, compondo a segunda etapa da seleção.





4.8 A segunda etapa (avaliação teórico-prática do curso CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I) eliminatória e classificatória, será realizada pela coordenação do Projeto com as candidatas selecionadas na Primeira Etapa. As candidatas serão avaliadas segundo os requisitos apresentados no item 4.8.1 e serão aprovadas as que atingirem a pontuação mínima de 7,0 pontos. Os resultados serão publicados no dia 01 de fevereiro de 2022.

# 4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISTOS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA I":

Atividade	Critérios	Pontuação/ Critério	Pontuação Máxima/Atividade	Pontuação Mínima
Participação	Frequência (presença durante o curso)	2	2	0
Teórica	Prova escrita (múltipla escolha)	3	3	0
Prática	Participação ativa nas atividades do curso	5	5	0
TOTAL			10 pontos	

**4.9** A lista com as candidatas classificados na segunda etapa, aptas para a realização do curso de aperfeiçoamento "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II", será disponibilizada nos sites <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a> no dia **07 de fevereiro de 2022.** 

**4.10** O Prazo para interposição de recurso será de 48h após a divulgação lista com as candidatas classificadas na segunda etapa.



Universidade Federal de Pelotas, RS



## **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas			
13-26 de dezembro de 2021	Inscrições			
3-7 de janeiro de 2022	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora			
10 de janeiro de 2022	Publicação das candidatas aprovadas para participar do curso "Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I", nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>			
10-12 de janeiro de 2022	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa			
13 de janeiro de 2022	Publicação do resultado das candidatas aprovadas na Primeira Etapa após período de interposição recursos			
24 a 28 de janeiro de 2022	Segunda Etapa - Realização do curso "Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I"			
28 de janeiro de 2022	Avaliação teórica da Segunda Etapa do curso "Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência I"			
01 de fevereiro de 2022	Publicação do resultado das candidatas aprovadas para o curso "Capacitação em aspectos avançados em coletas de dados para inquéritos Epidemiológicos voltados à adolescência II": <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>			
01-03 de fevereiro de 2022	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa			
07 de fevereiro de 2022	Publicação do resultado das candidatas aprovadas na Segunda Etapa após período de interposição de recursos			

<sup>\*</sup>Todas as publicações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>



# Universidade Federal de Pelotas, RS



### **6 DO RECURSO**

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 48 horas (em dias úteis) consecutivamente após a divulgação dos resultados.
- **6.2** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à coordenação do Projeto, devendo a requerente dar entrada à solicitação enviando e-mail para selecao.entrevistadorascoo04@gmail.com.
- **6.3** Compete à coordenação do projeto acolher o recurso interposto e julgá-lo.
- **6.4** O recurso e o resultado do julgamento pela coordenação do projeto serão publicados nos sites <a href="http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/">http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/</a> (subseção Editais Públicos) e <a href="https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/">https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processos-seletivos/</a>
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

## 7 DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSISTAS

- **7.1** As candidatas aprovadas serão contratadas na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4°-B da Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e a Lei Federal 10.973/04, art. 9°, §4° pelo tempo de execução das atribuições do contrato.
- **7.2** A bolsa ora concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador.
- **7.3** O contrato a que se refere o subitem 7.1 será pelo período de até 10 meses, e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.
- 7.4 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.



# Universidade Federal de Pelotas, RS



7.4 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência as candidatas classificadas dentro do limite de vagas e posteriormente as demais classificadas seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.5 À coordenação reserva-se o direito à substituição da bolsista aprovada ao longo do curso "CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS AVANÇADOS EM COLETAS DE DADOS PARA INQUÉRITOS EPIDEMIOLÓGICOS VOLTADOS À ADOLESCÊNCIA II" caso a mesma não tenha desempenho satisfatório na função a que a mesmo foi designada.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado endereços eletrônicos: nos http://www.epidemio-ufpel.org.br/site/content/downloads/ **Editais** (subseção Públicos) http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/category/noticias/ https://fundacoesufpel.com.br/fdms/category/processosseletivos/.
- **8.2**. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas para os cursos.
- 8.3 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- **8.4** O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.
- 8.5 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: selecao.entrevistadorascoo04@gmail.com

Pelotas, 13 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Bernardo Lessa Horta

Coordenador do Projeto

Coortes de nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no ciclo vital - Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS



## Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia

## Faculdade de Medicina

Universidade Federal de Pelotas, RS





## ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 04/2021 para o Convênio Nº 14/2017- SICONV 864113/2018 - "COORTES DE NASCIMENTOS DE RIBEIRÃO PRETO (SP), PELOTAS (RS) E SÃO LUÍS (MA): DETERMINANTES PRECOCES DO PROCESSO SAÚDE DOENÇA NO CICLO VITAL - UMA CONTRIBUIÇÃO DAS COORTES DE NASCIMENTO BRASILEIRAS PARA O SUS"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: (Não preencher)
NOME:
RG/CPF:
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):
CEL:
E-MAIL:
Endereço Residencial:
CEP:
Estado civil:
Grau de instrução:
Dados Bancários* Banco:Agência – DVConta Corrente – DV
A Conta Bancária só é permitida conta corrente.
*A conta corrente deverá ser de titularidade do bolsista.
Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:
□ Cópia de cédula de identidade ou passaporte
□ Cópia de comprovação de CPF
☐ Cópia do Comprovante de titulação (Diploma ou Certificado de conclusão de curso)
□ Currículo Lattes e documentação de comprovação
□ Anexo II





## ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu,		inscrita no	CPF	e RG
, declare	para os devidos fins o	que tenho dispo	onibilidade de 40 hora	ıs semanais,
distribuídas entre os horári	os de 8h às 20h, de seg	unda à sábado	e, eventualmente, don	ningos, para
desenvolver as atividades	requeridas pelo projet	o. Afirmo air	nda que, caso seja e	studante da
Universidade Federal de I	Pelotas, o meu envolvi	mento no proje	eto não irá comprom	eter minhas
atividades como estudante.				
Local e data:				
Assinatura da candidata:				